



**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá**  
**Ofício nº 018/2019 - TJD/AP**

---

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.

**Ao**

**Ilm.º Sr.**

**Presidente**

**Entidade de Administração do Desporto do Futebol - Federação Amapaense de Futebol - FAF/AP.**

**Diretor**

**Departamento Técnico da Federação Amapaense de Futebol - FAF/AP**

**Assunto:** Suspensão das Ligas Desportivas (faz)

Senhores,

De Ordem do Presidente em exercício do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá, cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, externando os mais sinceros votos de estima e apreço, após deferimentos de parcelamentos e conversões de penas e pagamentos das pendências financeiras, venho lhe comunicar que, no que tange às Entidades de Práticas Desportivas inscritas para o Campeonato Intermunicipal 2019, conforme regulamento publicado no site da Federação Amapaense de Futebol (<http://www.fafamapa.com.br/regulamento/190527041344REGULAMENTO%20INTERMUNICIPAL%20-%20ANO%202019.pdf>), as Ligas Desportivas de **Santana** e a **Vitória do Jari** se encontram suspensas de todo e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrada pela Federação Amapaense de Futebol.

Ressaltamos que a **Liga Desportiva de Porto Grande** foi punida, nos autos do processo nº 146.001.2018, com a perda de 10 mandos de campos.

Todos os atos, decisões e comunicações são devidamente publicados no mural do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amapá e da Federação Amapaense de Futebol, bem como no site da Federação Amapaense de Futebol, na página oficial do TJD/AP no Facebook (@tjdap), no Instagram Oficial do TJD/AP (@tjdap), Twitter do TJD/AP (@tjd\_futebol\_ap), atendendo ao art. 2º, II c/c § único do art. 36 e §2º do art. 47, todos do CBJD.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente.

**Annye Maramalde**  
**Secretária do TJD/AP**